

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

**ESPÉCIE**

Terceiro Termo Aditivo nº 06-008/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-036/2020, assinado em 24/11/2020, e seus aditivos, oriundo da Concorrência nº 017/2020, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, conforme o constante no Processo Administrativo nº 013/000990/2023.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.874.449/0001-30, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO DE ANDRADE FEITAL, inscrito no CPF sob o nº 074.799.497-82.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR por 180 (cento e oitenta) dias o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-036/2020, assinado em 24/11/2020, e seus aditivos, cujo objeto é o projeto de reforma do Hospital Adão Pereira Nunes, localizado à Rodovia Washington Luís, S/N, BR040, KM109, Jardim Primavera, 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 013/000990/2023. O valor global desta Contratação é de R\$ 58.811.738,35 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e onze mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 19 de janeiro de 2024.



---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**CÉLIA SERRANO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

<b>Número do Processo Administrativo</b>	013/000990/2023
<b>Modalidade da Licitação</b>	Concorrência nº 017/2020
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Global
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
<b>Data de assinatura</b>	19/01/2024
<b>Prazo</b>	-
<b>Valor global</b>	R\$ 58.811.738,35 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e onze mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	-
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR por 180 (cento e oitenta) dias o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-036/2020, assinado em 24/11/2020, e seu aditivos, cujo objeto é o projeto de reforma do Hospital Adão Pereira Nunes, localizado à Rodovia Washington Luís, S/N, BR040, KM109, Jardim Primavera, 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 013/000990/2023.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Livro: 06/2024

Termo: 06-008/2024

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº **05-036/2020**, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E, DE OUTRO LADO, **ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 017/2020, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **CÉLIA SERRANO DA SILVA**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 5271388-0, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 392.515.002-15 e, de outro lado, **ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.874.449/0001-30, com sede à Estrada das Mirindibas, s/n, Quadra 35, Lote 04, Chácara Rio-Petrópolis, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.215-355, neste ato representado pelo Sr. **MÁRCIO DE ANDRADE FEITAL**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 10.505.555-2, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 074.799.497-82, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000990/2023, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ADITAR por 180 (cento e oitenta) dias** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-036/2020
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	06-010/2022
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	06-039/2022

oriundo da Concorrência nº 017/2020, do tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o projeto de reforma do Hospital Adão Pereira Nunes, localizado à Rodovia

Washington Luís, S/N, BR040, KM109, Jardim Primavera, 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 013/000990/2023.

**Parágrafo Único** – A vigência do termo nº 05-036/2020, e seus aditivos, foi alterada em razão de paralisações e reinícios da obra, conforme o exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil acostada aos autos do processo nº 013/000990/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global desta contratação é de R\$ 58.811.738,35 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e onze mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-036/2020**, assinado em 24/11/2020, e seus aditivos, oriundo da Concorrência nº 017/2020, do tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei nº 8.666/93, acostado no Processo Administrativo nº 013/000429/2020.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

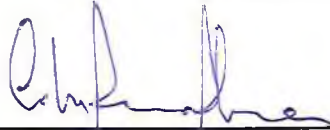
**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.



**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 19 de janeiro de 2024.



---

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal de Saúde



---

AGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
MÁRCIO DE ANDRADE FEITAL  
Representante Legal